



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 3.504, DE 13 DE MARÇO DE 2002.

**“Dispõe sobre denominação do Calçadão, localizado entre as Ruas Major Novaes e Major Hermógenes, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “**JOSÉ SPERANZA ZAPPA**” o calçadão localizado entre as Ruas Major Novaes e Major Hermógenes, no centro da cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente no ramo do comércio com tradicional casa lotérica “Zappa” e comércio de jornais e revistas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de março de 2002.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 13 de março de 2002.

  
**Magno José de Abreu**  
Sec. A Jurídicos